



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.557, DE 26 DE OUTUBRO DE 2.009.

(Projeto de Lei do Legislativo nº099/2009, de autoria do Vereador, Hélio Haddad)

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE BUCAL NO MUNICÍPIO DE LAVRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Lavras decretou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Municipal De Promoção da Saúde Bucal, no âmbito do Município de Lavras, a ser realizada na segunda quinzena do mês de outubro de cada ano, coincidindo com o dia 25 de outubro, Dia Nacional do Cirurgião-Dentista.

Art. 2º - A programação a ser desenvolvida na Semana Municipal da Saúde Bucal compreenderá a realização de encontros, debates, campanhas educativas e outras atividades que visem a orientação e a prevenção das doenças bucais da população e será definida pela Secretaria Municipal da Saúde em conjunto com entidades representativas da classe odontológica.

Art. 3º - Para a execução do disposto nesta Lei, o Poder Executivo poderá celebrar convênios com as entidades organizadas da sociedade civil, interessadas em participar das atividades da Semana Municipal da Saúde Bucal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei através de decreto.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 26 de outubro de 2.009.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

